LONGATI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 61.136.367/0001-21)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período de 24 de novembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis 2
Demonstração contábeis 6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis 7

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Administrador e Cotistas do
Longati Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Longati Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 24 de novembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Longati Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o período de 24 de novembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia fechada

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme Nota Explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possuía investimentos em ações da companhia Longati Capital Holding S.A. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 41.710 mil, equivalente a 99,84% do seu patrimônio líquido. Para a determinação do valor desse investimento, a Administração do Fundo considerou as condições existentes em 28 de fevereiro de 2026 e optou por mantê-lo registrado pelo custo de aquisição, com fundamento na Instrução CVM 579. Desta forma, em nosso julgamento, consideramos a valorização, realização e a existência dos investimentos como assuntos relevante para nossa auditoria.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) validação da existência do investimento na Companhia Investida através do contrato social; (iii) avaliamos o contrato de compra e venda, a fim de validar as aquisições das ações da investida; e (iv) teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para a valorização, realização e a existência das ações de companhia fechada são razoáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0

Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

LONGATI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.136.367/0001-21

(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026

(Em milhares de reais - R$)

			2026		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa				**84**	**0,20**
Cotas de fundos de investimento financeiro				**84**	**0,20**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.F.		Cotas	47	84	0,20
Títulos e valores mobiliários				**41.710**	**99,84**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**41.710**	**99,84**
Longati Capital Holding S.A.		Ações	41.710.000	41.710	99,84
Total do ativo				**41.794**	**100,04**
Outras obrigações				**19**	**0,04**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)				10	0,02
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)				3	0,01
Valores a pagar à sociedade administradora (*)				6	0,01
Patrimônio líquido				**41.775**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**41.794**	**100,04**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LONGATI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.136.367/0001-21

(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado

Para o período de 24 de novembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026

(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do período	Nota	24/11/2025 a 28/02/2026
Resultado		**68**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**68**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		68
Encargos		**(93)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(25)**
Despesa de estruturação		(24)
Despesa de distribuição		(1)
Despesas da Administração		**(63)**
Taxa de gestão		(31)
Taxa de administração		(20)
Despesas de controladoria		(12)
Demais despesas		**(5)**
Taxa de fiscalização CVM		(1)
Taxa Anbima		(4)
Resultado líquido no período		**(25)**
Quantidade de cotas		*41.800,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*(0,60)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LONGATI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.136.367/0001-21
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para o período de 24 de novembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026
(Em milhares de reais - R$)

	24/11/2025 a 28/02/2026
Resultado líquido do período	**(25)**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**(25)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LONGATI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.136.367/0001-21

(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o período de 24 de novembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 24 de novembro de 2025 (*)		**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas		41.800		41.800
Resultado líquido do período			(25)	(25)
Em 28 de fevereiro de 2026		**41.800**	**(25)**	**41.775**

(*) Data de início das atividades do Fundo.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LONGATI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.136.367/0001-21
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 24 de novembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026
(Em milhares de reais - R$)

	24/11/2025 a 28/02/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	68
(-) Pagamento de taxa de gestão	(22)
(-) Pagamento de distribuição	(1)
(-) Pagamento de taxa de administração	(14)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(1)
(-) Pagamento de taxa de controladoria	(8)
(-) Pagamento de despesa de estruturação	(24)
(-) Pagamento de taxa de Anbima	(4)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(6)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
(Aquisição) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	(41.710)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(41.710)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Aplicação de cotista	41.800
Caixa líquido das atividades de financiamento	**41.800**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**84**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	84
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**84**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 24 de novembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026
(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Longati Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 03 de junho de 2025, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2025. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais e qualificados, nos termos do Artigo 11/12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe terá prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da Primeira Integralização, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) períodos adicionais de 2 (dois) anos ("Prazo de Duração da Classe"), mediante deliberação do Comitê de Investimentos e aprovação em Assembleia Geral de Cotistas. A prorrogação, caso implementada, terá como única finalidade viabilizar a alienação ordenada das Sociedades Alvo e a distribuição dos resultados aos Cotistas.

O objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, criação de valor através da influência na gestão da Sociedade Alvo e sua posterior alienação.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pela Classe Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e gestão da carteira da Classe é realizada pela Noronha Trust Ltda. (“Administradora”) e (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 28 de julho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial. As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem,

independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1.773,7481	47	84
Total		**47**	**85**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	2026		
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Longati Capital Holding S.A.	41.710.000	41.710	100,00%
Total	**41.710.000**	**41.710**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no período de 24 de novembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		24/11/2025 a 28/02/2026		
Movimentação – ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Longati Capital Holding S.A.	-	41.710	-	41.710
Total	**-**	**41.710**	**-**	**41.710**

a) Descrição das companhias investidas

- **Longati Capital Holding S.A. (“Longati Capital”)**

A Longati Capital é uma holding de investimentos fundada em 2024, com sede em São Paulo. A companhia atua na aquisição e gestão de participações em empresas de médio porte no Brasil, com foco em negócios consolidados, rentáveis e com potencial de crescimento sustentável. Seu modelo de investimento é orientado para o longo prazo, priorizando a preservação do legado das empresas investidas, a continuidade operacional e a geração de valor por meio de uma gestão ativa.

Em contrato de compra e venda realizado em 24 de novembro de 2025, o Fundo adquiriu a participação na Longati Capital, pelo montante de R$ 1.480.

Conforme instrumento particular de 3ª alteração contratual e de transformação em sociedade anônima realizado em 25 de novembro de 2025. Além disso, foi aprovado um aumento de capital de R$ 40.250 (quarenta milhões duzentos e cinquenta mil) mediante a emissão de 40.250.000 ações ordinárias.

- **CAF Máquinas Indústria Ltda. (“CAF”)**

A CAF é uma empresa fundada em 1948, com sede em Rio Claro (SP), especializada no desenvolvimento e fabricação de máquinas, equipamentos e acessórios para o processamento de alimentos. Seu portfólio atende os segmentos doméstico, comercial e industrial, oferecendo soluções para açougues, supermercados, frigoríficos, padarias e cozinhas industriais. Com mais de sete décadas de atuação, a companhia destaca-se pela tradição, inovação e foco na qualidade, produtividade e segurança de seus equipamentos.

b) Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026

b.1) Valor Justo por transação

A Administratora entende que o valor do investimento recente foi realizado em condições de mercado, entre partes independentes e não relacionadas, sendo, portanto, o melhor indicativo para mensuração ao valor justo das ações das companhias investidas acima apresentadas.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe Única a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos Ativos Alvo que integram a Carteira; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de Ativos Alvo das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

No período de 24 de novembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe é, por sua natureza, sujeita às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe Única;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe Única também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas;

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizada pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados aa Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados aa Classe no período de 24 de novembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 40.178:

Encargos	24/11/2025 a 28/02/2026	% sobre o PL médio
Despesa de estruturação	(24)	(0,06)
Despesa de distribuição	(1)	(0,00)
Taxa de gestão	(31)	(0,08)
Taxa de administração	(20)	(0,05)
Despesas de controladoria	(12)	(0,03)
Taxa de fiscalização CVM	(1)	(0,00)
Taxa Anbima	(4)	(0,01)
	(93)	**(0,23)**

9. Classe de cotas da Classe

A Classe é constituída por cotas de subclasses, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

	2026	
Subclasse	Quantidade	Valor Patrimonial
Subclasse LP	41.790,0000	999,4068
Subclasse S	10,0000	999,4070

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe no período de 24 de novembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota % (*)
Período findo em 28 de fevereiro de 2026	40.178	999,4068	(0,06)

(*) Os valores apresentados demonstram a rentabilidade da Classe, referindo-se às subclasses de cotas LP e S em conjunto.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

A Classe Única é composta por 3 (três) Subclasses de Cotas, quais sejam: (i) Cotas Subclasse LP ("Subclasse LP"); (ii) Cotas Subclasse S ("Subclasse S"), detidas pelo Searcher, e (iii) Cotas Subclasse V ("Subclasse V"), que podem vir a ser detidas pelo Searcher através da Conversão S/V. Conforme estipulado nos capítulos abaixo e nos Apêndices, as Cotas Subclasse LP, Cotas Subclasse S e Cotas Subclasse V detêm direitos econômicos e direitos políticos distintos, em especial: (i) a ordem de preferência no pagamento dos rendimentos; (ii) a ordem de preferência no pagamento das amortizações; e (iii) a ordem de preferência no pagamento do saldo de liquidação da Classe Única.

- **Emissão**

As Cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo da Classe deverão representar, no mínimo, R$ 1.000,00 (mil reais).
Não há valor mínimo ou máximo para manutenção de investimentos na Classe por Cotista após a subscrição inicial.

No âmbito da 1ª (Primeira) emissão de Cotas da Classe Única, serão emitidas até 60.000,00 (sessenta mil) de Cotas Subclasse LP, considerando o valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de R$ 60.000 (sessenta milhões de reais) ("1ª Emissão de Cotas"). As Cotas Subclasse S serão emitidas em uma oferta privada, de até 60,00 (sessenta) Cotas Subclasse S, considerando o valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de R$ 60 (sessenta mil de reais).

No âmbito da 1ª Emissão de Cotas, as Cotas da Subclasse LP serão objeto de oferta pública, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de rito de registro automático ("Oferta Pública").

Poderão ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Especial que deliberar pela nova emissão, observado o Regulamento e o disposto na legislação aplicável.

As novas Cotas poderão ser objeto de distribuição e colocação pública, nos termos da Resolução CVM 160, e/ou segundo outros ritos que permitam a dispensa de registro, ou, ainda, a inobservância das disposições da Resolução CVM 160.

Os Cotistas da Classe Única terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas Cotas na proporção da respectiva participação de cada Cotista no Patrimônio Líquido da Classe Única, observado o procedimento, termos e condições do Acordo de Cotistas.

A Administradora realizará Chamadas de Capital para aporte de recursos mediante a integralização de Cotas, nos termos deste Anexo e do Compromisso de Investimento, na medida que (i) o Gestor identifique oportunidades de investimento nos Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pela Classe de aportes adicionais de recursos para pagamento de Encargos da Classe e/ou Encargos da Classe Única, até que 100% (cem por cento) das Cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo Cotista. Exclusivamente para Chamadas de Capital para aporte de recursos mediante a integralização de Cotas Subclasse S, a Administradora deverá realizar 3 (três) chamadas iguais em eventos distintos, nos termos e o cronograma previsto no Acordo de Cotistas e no Compromisso de Investimento. Adicionalmente, a Administradora poderá realizar Chamadas de Capital para aporte de recursos mediante a integralização de Cotas Subclasse S para equalização das Cotas Subclasse S em decorrência de Chamadas de Capital adicionais.

As Cotas Subclasse LP poderão ser negociadas em mercado secundário através do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários e outras instituições habilitadas ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário. As Cotas Subclasse S e V não poderão ser negociadas em mercado secundário ou cedidas por meio de instrumento público ou particular assinado entre cedente e cessionário.

No período de 24 de novembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, foram integralizadas novas cotas no montante de R$ 41.800, representado por 41.800,0000 novas cotas.

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do Cotista no âmbito do respectivo Compromisso de Investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de Cotas, o Cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pela variação positiva do certificado de depósito interbancário – CDI, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo)

mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o Cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a Classe Única até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo Compromisso de Investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração da Classe Única ou da liquidação antecipada da Classe Única ou da Classe.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais de Recursos Distribuíveis, a qualquer tempo, mediante pedido da Gestora, e no melhor interesse da Classe Única, reportando aos Cotistas o motivo da amortização de forma detalhada, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Ativos Alvo, desde que observado a Ordem de Distribuição de Resultado. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe Única, não havendo recursos disponíveis, a amortização das Cotas seja realizada mediante entrega de Ativos Alvo e/ou Outros Ativos aos Cotistas, na proporção das Cotas detidas por cada Cotista.
Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas Encargos da Classe e/ou Encargos da Classe Única tratadas neste Anexo e na regulamentação aplicável.

No período de 24 de novembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada e gerida pela Noronha Trust Ltda., sociedade com sede na Rua Ferreira de Araujo, nº 221, 4º andar (parte), conjunto 41, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,

CEP 05428-000, inscrita no CNPJ sob o nº 52.230.344/0001-90, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 21.786, de 23 de fevereiro de 2024 ("Administradora" e "Gestora").

b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº. 1793, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizado pela CVM para o exercício da atividade de custódia de valores mobiliários ("Custodiante").

c) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe Única fará jus a uma remuneração correspondente a 0,12% (zero vírgula doze por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 8 (oito mil reais) para os primeiros 12 (doze) meses após a constituição da Classe e o valor mínimo mensal líquido de R$ 10 (dez mil reais) após esse período, corrigida anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização ("Taxa de Administração"). Caso ocorra a conversão da Subclasse S em V, o valor da taxa de administração será acrescido em R$ 2 (dois mil reais), líquido de impostos, a partir da primeira integralização na subclasse V.

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo da Classe e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

No período de 24 de novembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 20, e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus a uma remuneração no valor mínimo mensal líquido de R$ 8 (oito mil reais), corrigida anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização ("Taxa de Gestão").

A Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo da Classe e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

No período de 24 de novembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 31, e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos Ativos Alvo e Outros Ativos, o Custodiante fará jus a remuneração equivalente a 0,035% (trinta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido, observado o montante mínimo mensal de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais), corrigida anualmente com base no IPCA-IBGE, a partir da Primeira Integralização. A Taxa de Custódia será deduzida da Taxa de Administração, nos termos do contrato de custódia celebrado entre o Administrador e o Custodiante ("Taxa de Custódia").

A Taxa de Custódia será apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Primeira Integralização. O cálculo da Taxa de Custódia levará em conta a quantidade efetiva de Dias Úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

No período de 24 de novembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 12, e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de *performance*, ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que a Classe cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas a Classe que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

19. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 depositado junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante da Classe.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui saldo a pagar de taxa de custódia e controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante da Classe, no montante de R$ 3. A despesa registrada no período de 24 de novembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, a título de taxa de custódia e controladoria, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à Noronha Trust Ltda., Administradora e Gestora da Classe, no montante de R$ 6 e R$ 10, respectivamente. As despesas registradas no período de 24 de novembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Alterações estatutárias

Conforme terceiro instrumento particular de alteração realizado em 14 de janeiro de 2026 foi alterado a cláusula 5.1 do anexo do regulamento, modificando a base de cálculo da taxa de administração de patrimônio líquido (PL) para capital comprometido nos termos: "5.1 Taxa de Administração. A Administradora, pelos serviços de administração da Classe Única fará· jus a uma remuneração correspondente a 0,12% (zero vírgula doze por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para os primeiros 12 (doze) meses após a constituição do Fundo e o valor mínimo mensal líquido de R$ 10.000,00 (dez mil reais) após esse período, corrigida anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização ("Taxa de Administração"). Caso ocorra a conversão da Subclasse S em V, o valor da taxa de Administração será acrescido em R$ 2.000,00 (dois mil reais), líquido de impostos, a partir da primeira integralização na subclasse V."

Conforme assembleia geral de cotistas realizada em 2 de dezembro de 2025, foi deliberado e aprovado a ratificação da prestação de garantia fidejussória pelo Fundo, nos termos da Cláusula 10.1(xv) do Anexo do Regulamento, através da assinatura do Termo de Fechamento, celebrado em 01/12/2025, pelo qual o Fundo obriga-se, de forma irrevogável e irretratável, como fiador de todas obrigações pecuniárias assumidas pela Sociedade Investida no âmbito do "Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças", celebrado entre a Sociedade Investida, na qualidade de compradora.

21. Eventos subsequentes

Conforme assembleia geral de cotistas realizada em 6 de julho de 2026, foi deliberado e aprovado: (i) a realização da quarta emissão de cotas do Fundo ("Cotas" e "4ª Emissão", respectivamente), nos termos da Cláusula 6.7, anexo I, do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), no qual serão emitidas até 1.264,856659 (mil duzentas e sessenta e quatro vírgula oito cinco seis seis cinco nove) Cotas, considerando o valor unitário de emissão de R$ 00,01 (um centavo de real) totalizando o montante de R$ 12,65 (doze vírgula sessenta e cinco reais). A 4ª Emissão de Cotas tem como objetivo viabilizar o step-up das cotas dos investidores da fase de busca, nos termos do Regulamento; e (ii) Aprovar, expressamente, a renúncia ao Direito de Preferência na subscrição de cotas da 4ª Emissão, conforme Regulamento e Acordo de Cotistas.

Conforme assembleia geral de cotistas realizada em 26 de maio de 2026, foi deliberado e aprovado: (i) a realização da terceira emissão de cotas do Fundo ("Cotas" e "3ª Emissão", respectivamente), nos termos da Cláusula 6.7, anexo I, do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), no qual serão emitidas até 754 (setecentos e cinquenta e quatro) Cotas, considerando o valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) totalizando o montante de R$ 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais). A 3ª Emissão de Cotas tem como objetivo viabilizar o step-up das cotas dos investidores da fase de busca, nos termos do Regulamento; (ii) Aprovar, expressamente, a renúncia

ao Direito de Preferência na subscrição de cotas da 3ª Emissão, conforme Regulamento e Acordo de Cotistas; (iii) Eleição dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo, nos termos previstos no Regulamento do Fundo; (iv) Aprovar a concessão de aval do Fundo para a realização das operações do Fundo descritas no Anexo I; e (v) Alteração da cláusula 5.4 e 5.5 do Anexo do Regulamento, adicionando a previsão de Taxa de Ingresso no Fundo.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Luiz Felipe da Costa Macedo
Diretor Executivo